

L E I Nº 153/82.-

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais aprovou, e Eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte L e i:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$ 19.845.250,00 - (DEZENOVE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL,DUZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

UN.ORÇ.: CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - 001 - Pessoal Civil.....CR\$ 400.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - 004 - Outros Serv.e Enc...CR\$ 400.000,00

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

UNID.ORÇ.: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - 009 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.410.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE FAZENDA

UN.ORÇ.: SERV.TRIBUTÁVEIS E CONTÁBEIS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - 037 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.300.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ.: SERVIÇOS DE ENSINO DE 1º GRAU

3.0.0.0 - DESPESAS DE CORRENTES

cont. Lei nº 153/82. fls.02.

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - 045 - Pessoal Civil.....CR\$ 9.500.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR

UN.ORÇ.: SERVIÇOS DE SANEAMENTO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - 062 - Pessoal Civil.....CR\$ 250.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV. URBANOS

UN.ORÇ.: SERVIÇOS DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - 068 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.275.250,00

Un.Orç.: SERVIÇOS INDUSTRIAIS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - 074 - Pessoal Civil.....CR\$ 1.350.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UN.ORÇ.: SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - 078 - Pessoal Civil.....CR\$ 2.460.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Supl^{ementar} de que trata o artigo anterior, fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a cancelar as seguintes dotações:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

UN.ORÇ.: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

4.0.0.0 -DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - 015 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$ 904.008,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UN. ORÇ.: DIRETOR ADMINISTRATIVO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

-segue- fls.03.

cont. Lei nº 153/82. fls.03

4.1.2.0 - 025 - Equip.e Mat.Perm. ..CR\$ 432.408,00

Un. Orç.: SERVIÇO DE PESSOAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.3 - 077 - Obrigações Patronais.CR\$ 5.000.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - 033 - Equip.Mat.Perm. CR\$ 200.000,00

ÓRGÃO: SUB-PREFEITURAS

UN.ORÇ.: DISTRITOS ADMINISTRATIVOS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0 - 034 - Mat. de Consumo.....CR\$ 150.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - 036 - Equip.e Mat.Perm. ..CR\$ 100.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE FAZENDA

UN. ORÇ.: SERVIÇOS TRIB. E CONTÁBEIS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - 043 - Equip. Mat.Perm. ...CR\$ 588.664,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UN. ORÇ.: SERV. DE ENSINO DE 1º GRAU

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - 052 - Equip. e Mat. Perm. CR\$ 1.000.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR

UN. ORÇ.: SERV. DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - Transf. à Inst. Privadas

3.2.3.7 - 058 - Sbv. Sociais.....CR\$ 300.000,00

3.2.5.0 - Transf. à Pessoas

3.2.5.5 - 059 - Assist. Méd.Hosp....CR\$ 470.170,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV.URBANOS

UN.ORÇ.: SERVIÇOS DE OBRAS E ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

-segue- fls.04.

cont. Lei nº 153/82. fls.04

4.1.1.0 - 072 - Obras e Instalações.CR\$ 4.000.000,00

UN. ORÇ.: SERVIÇOS INDUSTRIAIS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.2.0 - 077 - Equip.e Mat.Perm....CR\$ 1.500.000,00

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UN.ORÇ.: SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - Serviços de Terc. e Encargos

3.1.3.1 - 080 - Rem.de Serv.Pessoais.CR\$ 200.000,00

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

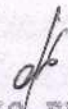
4.1.1.0 - 082 - Obras e Instal.CR\$ 1.000.000,00

4.1.2.0 - 083 - Equip. e Mat.Perm. .CR\$ 4.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Farnesópolis do Oeste, 21 de Setembro de 1982.


ANTONIO FREGULIA
PREFEITO MUNICIPAL